



# ENSINO SUPERIOR CIÊNCIAS DA SAÚDE

**GUIA DE INGRESSO**  
2022/2023

A ENSINAR SAÚDE  
DESDE 1982  
**CESPU.PT**



ACESSO  
CANDIDATURAS

## ENSINO SUPERIOR CIÊNCIAS DA SAÚDE

### GUIA DE INGRESSO 2022/2023

#### INTRODUÇÃO

Este **Guia** destina-se a todos os estudantes que pretendam ingressar nos cursos de **Licenciatura e Mestrados Integrados** dos estabelecimentos de ensino da **CESPU**, através do **Concurso Institucional**.

Inclui informação sobre as condições de acesso a todas as **Licenciaturas e Mestrados Integrados** existentes, entre outros dados úteis.

Toda a informação poderá ser obtida em [www.cespu.pt](http://www.cespu.pt) (←LINK)

Pode ainda solicitar informações através de:

E-mail: [ingresso@cespu.pt](mailto:ingresso@cespu.pt) (←LINK)

Tel.: 800 20 20 02 (número verde)



CONCURSO INSTITUCIONAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DO  
**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (IUCS-CESPU)**  
**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE (IPSN-CESPU)**

## CALENDÁRIO DE INGRESSO 2022/2023

FASE DE CANDIDATURAS	1ªFASE		2ªFASE (EVENTUAL)		3ªFASE (EVENTUAL)	
	DE	ATÉ	DE	ATÉ	DE	ATÉ
PERÍODO DE CANDIDATURAS	19 JULHO 2022	11 AGOSTO 2022	29 AGOSTO 2022	9 SETEMBRO 2022	22 SETEMBRO 2022	28 SETEMBRO 2022
AFIXAÇÃO DE RESULTADOS (E RECLAMAÇÕES)	16 AGOSTO 2022		13 SETEMBRO 2022		30 SETEMBRO 2022	
PERÍODO DE MATRÍCULAS	17 AGOSTO 2022	24 AGOSTO 2022	14 SETEMBRO 2022	20 SETEMBRO 2022	3 OUTUBRO 2022	4 OUTUBRO 2022

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

- Documento de Identificação;
- Ficha ENES 2022 (Ficha dos Exames Nacionais do Ensino Secundário com selo branco);

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA

- 1 Fotografia (fazer o upload em [infoestudante.cespu.pt](http://infoestudante.cespu.pt)); (← LINK)
- [Comprovativo do Pré-Requisito do Grupo B – Comunicação Interpessoal](#); (← LINK)
- [Boletim do Responsável pelo pagamento das propinas](#); (← LINK)

**Nota 1:** Após a 3ª Fase de candidaturas ao concurso institucional podem surgir outras fases destinadas a ocupar vagas eventualmente sobranes. A realizarem-se, as vagas e datas do concurso, serão objeto de divulgação pública através de aviso afixado junto ao **Serviço de Ingresso da CESPU**.

**Nota 2:** Apenas se garante a abertura dos cursos se o número de matriculados for igual ou superior a vinte (20).

REGULAMENTO DO CONCURSO INSTITUCIONAL PARA INGRESSO  
NOS CURSOS MINISTRADOS PELOS:

**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (IUCS-CESPU)**  
**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE (IPSN-CESPU)**

**ANO LETIVO 2022/2023**

---

## **CAPÍTULO I**

### **Candidatura**

#### **Artigo 1º**

##### **Condições gerais de candidatura ao concurso**

Para as vagas a concurso, podem apresentar-se ao concurso os estudantes que satisfaçam as seguintes condições:

- a)** Sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e tenham realizado em 2020 e/ou 2021 e/ou 2022 o exame nacional às provas de ingresso fixadas para cada par estabelecimento/ciclo de estudos.
- b)** Sejam titulares de um curso de ensino secundário estrangeiro legalmente equivalente ao ensino secundário português com exames terminais que sejam considerados homólogos/homónimos às provas de ingresso fixadas para o curso a que se candidatam, e que tenham sido realizados em 2020 e/ou 2021 e/ou 2022 - Artigo 20º do Decreto-Lei n.º 296-A/98 na sua redação atual.
- c)** Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto.

#### **Artigo 2º**

##### **Provas de Ingresso**

- 1.** As provas de ingresso realizam-se através dos exames finais nacionais do ensino secundário nos termos fixados por deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES) publicada na 2.ª série do Diário da República e divulgada no sítio da Internet da DGES.
- 2.** As provas de ingresso fixadas para a candidatura aos cursos ministrados pelo Instituto Universitário de Ciências da Saúde e Instituto Politécnico de Saúde do Norte são as seguintes:

**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE — IUCS****Mestrado Integrado em  
Ciências Farmacêuticas**

(702) Biologia e Geologia ou  
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou  
(702) Biologia e Geologia + (635 ou 735) Matemática

**Mestrado Integrado em  
Medicina Dentária**

(702) Biologia e Geologia ou  
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou  
(702) Biologia e Geologia + (635 ou 735) Matemática

**Mestrado Integrado em  
Medicina Veterinária**

(702) Biologia e Geologia ou  
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou  
(702) Biologia e Geologia + (635 ou 735) Matemática

**Licenciatura em  
Ciências Biomédicas**

(702) Biologia e Geologia ou  
(715) Física e Química ou  
(635 ou 735) Matemática

**Licenciatura em  
Ciências da Nutrição**

(702) Biologia e Geologia ou  
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou  
(702) Biologia e Geologia + (635 ou 735) Matemática

**Licenciatura em  
Ciências Forenses**

(702) Biologia e Geologia ou  
(715) Física e Química ou  
(635 ou 735) Matemática

**Licenciatura em  
Psicologia**

(702) Biologia e Geologia ou  
(715) Física e Química ou  
(714) Filosofia ou (639 ou 138) Português

**NOTA:** Nos cursos do Instituto Universitário de Ciências da Saúde (IUCS) com atividade clínica com intervenção em pacientes, a inscrição de estudantes de língua materna não portuguesa nas UCs clínicas e estágios está condicionada à aprovação em prova específica de língua portuguesa a realizar no IUCS.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE — IPSN****ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIAS DA SAÚDE DO TÂMEGA E SOUSA — ESTeSTS****Licenciatura em  
Fisioterapia**

(702) Biologia e Geologia ou  
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou  
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

**Licenciatura em  
Prótese Dentária**

(702) Biologia e Geologia ou  
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou  
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE — IPSN****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO TÂMEGA E SOUSA — ESEnfSTS****Licenciatura em  
Enfermagem**

(702) Biologia e Geologia ou  
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou  
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE — IPSN****ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE — ESSVA****Licenciatura em  
Enfermagem**

(702) Biologia e Geologia ou  
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou  
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

**Licenciatura em  
Farmácia**

(702) Biologia e Geologia ou  
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou  
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

**Licenciatura em  
Fisiologia Clínica**

(702) Biologia e Geologia ou  
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou  
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

**Licenciatura em  
Fisioterapia**

(702) Biologia e Geologia ou  
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou  
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Licenciatura em  
**Imagem Médica  
e Radioterapia**

(702) Biologia e Geologia ou  
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou  
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Licenciatura em  
**Osteopatia**

(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química

Licenciatura em  
**Podologia**

(702) Biologia e Geologia ou  
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou  
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Artigo 3º  
**Vagas**

Encontram-se a concurso as seguintes vagas por curso:

### **INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE — IUCS**

Mestrado Integrado em **Ciências Farmacêuticas** — 70 vagas

Mestrado Integrado em **Medicina Dentária** — 120 vagas

Mestrado Integrado em **Medicina Veterinária** — 50 vagas

Licenciatura em **Ciências Biomédicas** — 50 vagas

Licenciatura em **Ciências da Nutrição** — 30 vagas

Licenciatura em **Ciências Forenses** — 35 vagas

Licenciatura em **Psicologia** — 40 vagas

### **INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE — IPSN**

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIAS DA SAÚDE DO TÂMEGA E SOUSA — ESTeSTS

Licenciatura em **Fisioterapia** — 70 vagas

Licenciatura em **Prótese Dentária** — 30 vagas

### **INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE — IPSN**

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO TÂMEGA E SOUSA — ESEnFTS

Licenciatura em **Enfermagem** — 60 vagas

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE — IPSN**  
**ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE — ESSVA**

Licenciatura em **Enfermagem** — 70 vagas

Licenciatura em **Farmácia** — 30 vagas

Licenciatura em **Fisiologia Clínica** — 40 vagas

Licenciatura em **Fisioterapia** — 70 vagas

Licenciatura em **Imagem Médica e Radioterapia** — 20 vagas

Licenciatura em **Osteopatia** — 30 vagas

Licenciatura em **Podologia** — 20 vagas

**Artigo 4º****Prazos de Candidatura**

A candidatura aos cursos ministrados pelos estabelecimentos de ensino da **CESPU** é efetivada nos prazos definidos pela Instituição.

**Artigo 5º****Modo de realização da candidatura e instrução do processo**

1. Os candidatos deverão na plataforma informática [inforestudante.cespu.pt](http://inforestudante.cespu.pt) (←LINK) efetuar o seu Registo e proceder à Candidatura online.
2. Têm legitimidade para efetuar candidatura:
  - a) O candidato;
  - b) Um seu procurador;
  - c) Sendo o candidato menor, a pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar.
3. Documentos necessários à candidatura:
  - Documento de identificação;
  - Ficha ENES 2022 (Ficha dos Exames Nacionais do Ensino Secundário) com exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas ao curso(s) a que se candidata.
4. O candidato deverá indicar, por ordem decrescente de preferência, os cursos para os quais reúne condições de candidatura, e onde se pretende inscrever, podendo selecionar na mesma candidatura mais do que um estabelecimento de ensino tutelado pela **CESPU**.
5. Exames nacionais realizados na 2ª fase de exames, mesmo que em anos anteriores, só poderão ser utilizados como prova de ingresso em eventuais 2ª e 3ª fases do Concurso Institucional.
6. Os erros ou omissões cometidos no preenchimento dos dados necessários à candidatura ou na instrução do processo de candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato.



7. A candidatura apenas é validada após o pagamento do emolumento de candidatura e submissão de toda a documentação solicitada para o efeito.

8. Os estudantes que tiverem obtido a titularidade de um curso do ensino secundário através de equivalência estrangeira, devem apresentar documento comprovativo da mesma emitida pela entidade legalmente competente, contendo todos os elementos necessários ao processo de candidatura, nomeadamente:

a) Certificado de equivalência ao 12º ano de escolaridade com conversão de média final de conclusão;

b) Notificação de Deferimento emitida pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES) de substituição de prova de ingresso por exames de ensino secundário não portugueses, correspondentes ao curso(s)/instituição que se candidata.

### Artigo 6º

#### Alterações à candidatura

O candidato pode alterar a lista ordenada de preferência dos cursos até um máximo de duas vezes, até ao último dia fixado para candidatura da fase correspondente. Para este efeito, deve solicitar alteração ao Serviço de Ingresso via endereço eletrónico [ingresso@cespu.pt](mailto:ingresso@cespu.pt) indicando as opções pretendidas. O Serviço de Ingresso procederá à alteração das opções anteriores.

### Artigo 7º

#### Cálculo da nota de candidatura

1. A nota de candidatura é calculada segundo os seguintes critérios:

a) Classificação final do curso de ensino secundário – **65%**

b) Classificação do exame nacional da prova de ingresso – **35%**

c) Para os alunos que optem por duas provas de ingresso (P1 e P2) a classificação distribui-se da seguinte forma:  $P1 = 17,5\%$  /  $P2 = 17,5\%$

2. A média final de candidatura é expressa numa escala de **0 a 200 pontos**.

### Artigo 8º

#### Nota mínima nas provas de ingresso e de candidatura

A nota mínima nas provas de ingresso e de candidatura exigida a qualquer um dos cursos ministrados pelo IUCS e pelo IPSN é de **95 pontos (escala de 0 a 200)**.

**Artigo 9º****Seriação**

A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura, sendo efetuada pelo Serviço de Ingresso. As listagens estarão disponíveis para consulta no Serviço de Ingresso.

**CAPÍTULO II****Colocação****Artigo 10º****Colocação**

1. A colocação dos candidatos nas vagas existentes faz-se por ordem decrescente de médias e das opções selecionadas.
2. O processo de colocação considera-se concluído quando todos os candidatos tiverem alcançado a situação de colocado (s) ou não colocado (n).

**Artigo 11º****Resultado final do concurso**

1. O candidato pode consultar o resultado da sua candidatura no portal académico da **CESPU** [inforestudante.cespu.pt](http://inforestudante.cespu.pt) utilizando as credenciais adquiridas no ato da candidatura.
2. Nas listagens de colocações disponíveis para consulta no Serviço de Ingresso, constará de cada estudante que se tenha apresentado a concurso a seguinte informação:
  - a) O nome;
  - b) Classificações finais do ensino secundário e prova de ingresso;
  - c) Média de candidatura final;
  - d) Opções selecionadas.
3. O resultado final do concurso exprime-se através de uma das seguintes situações:
  - a) Colocado (s);
  - b) Não Colocado (n).

## Artigo 12º

### Reclamações

1. Do resultado final do concurso podem os candidatos apresentar reclamação fundamentada até 24h após publicação dos resultados, mediante “Requerimento de Reclamação Resultados” disponível no inforestudante.cespu.pt em “Balcão Académico – Requerimentos”.
2. São liminarmente rejeitadas as reclamações não fundamentadas, bem como as que não hajam sido submetidas no Balcão Académico do inforestudante.cespu.pt no prazo previsto nos termos do número anterior.
3. As decisões sobre as reclamações serão respondidas via inforestudante.cespu.pt no prazo de um dia útil, após submissão da mesma.

## CAPÍTULO III

### Matrícula e inscrição

## Artigo 13º

### Matrícula e inscrição

1. Os candidatos devem proceder à matrícula e inscrição no curso em que foram colocados no ano letivo 2022/2023, no prazo estipulado para o efeito.
2. A colocação apenas tem efeito para o ano letivo a que se refere, pelo que o direito à matrícula e inscrição no curso em que o candidato foi colocado caduca com o seu não exercício dentro do prazo estabelecido.
3. A matrícula é realizada pelo candidato na plataforma informática inforestudante.cespu.pt .
4. Após a matrícula o sistema enviará automaticamente ao estudante um e-mail com as instruções necessárias para ativação da sua conta institucional, procedimento obrigatório para ter acesso à plataforma de estudante.
5. A matrícula só será validada após:
  - a) pagamento dos emolumentos relativos a este processo, nomeadamente emolumento de matrícula, seguro e 1ª mensalidade;
  - b) entrega no Serviço de Ingresso de toda a documentação solicitada para o efeito, nomeadamente:
    - Ficha ENES 2022 original com selo branco (se não apresentada com a candidatura);
    - Comprovativo do Pré-Requisito do Grupo B – Comunicação Interpessoal; (←LINK)
    - Boletim do Responsável pelo pagamento das propinas; (←LINK)
  - c) Realizar upload de fotografia tipo passe na plataforma inforestudante.cespu.pt
  - d) Assinatura por parte do estudante do seu processo de matrícula.
6. Os procedimentos referidos no ponto anterior são de caráter obrigatório. O Serviço de Ingresso reserva-se ao direito de proceder à anulação de matrícula do estudante, em caso de não cumprimento do disposto no número 5 do presente artigo.

7. A **CESPU** reserva-se o direito de não abrir os cursos cujo número de matrículas seja inferior a **20 (vinte)**, procedendo neste caso à anulação de matrícula e devolução dos emolumentos pagos pelo candidato.

## **CAPÍTULO IV**

### **Eventual 2ª fase do concurso**

#### **Artigo 14º**

#### **2ª Fase do concurso**

1. Numa eventual 2ª fase são colocadas a concurso:
  - a) As vagas sobrantas da 1ª fase de candidatura;
  - b) As vagas ocupadas na 1ª fase do concurso em que não se concretizou a matrícula e inscrição.
2. As vagas colocadas a concurso na 2ª fase são divulgadas através de edital afixado junto às instalações do Serviço de Ingresso.
3. À 2ª fase do concurso podem apresentar-se:
  - a) Os candidatos não colocados na 1ª fase;
  - b) Os estudantes que, embora reunindo as condições de candidatura no prazo de candidaturas da 1ª fase, a não apresentaram;
  - c) Os estudantes que só reuniram as condições de candidatura após o fim do prazo de apresentação das candidaturas da 1ª fase;
  - d) Os estudantes colocados na 1ª fase, desde que não tenham obtido colocação na sua primeira opção;
  - e) Os estudantes colocados no curso indicado como 1ª opção, que não efetivaram a matrícula nessa mesma opção, e que pretendam candidatar-se a outros cursos.
4. Os estudantes colocados e que sem motivo devidamente justificado e aceite pelo Coordenador Geral do Serviço de Ingresso, não tenham efetivado a matrícula no prazo devido, deverão apresentar nova candidatura efetuando o pagamento respetivo.
5. A matrícula dos estudantes referidos na alínea d) do número anterior que venham a ser recolocados na 2ª fase é transferida, devendo, no entanto, o aluno realizar as alterações necessárias no Serviço de Ingresso.
6. A seriação e colocação dos candidatos aos cursos fazem-se por ordem decrescente de médias e das opções selecionadas.
7. Findo o período de matrículas e caso existam vagas não ocupadas, poder-se-á realizar uma eventual 3ª fase de candidatura.
8. Após preenchimento total de vagas, dá-se por encerrado o processo de colocação nos estabelecimentos de ensino superior da **CESPU**.

## CAPÍTULO V

### Anulação de matrícula

#### Artigo 15º

##### Anulação da matrícula a pedido do estudante

1. Aos pedidos de anulação de matrícula de estudantes admitidos através do Concurso Institucional no ano letivo de ingresso no curso, aplica-se o seguinte:

##### 1.1. Estudantes admitidos na 1ª fase:

i) haverá lugar ao reembolso do valor de propina e seguro escolar pagos, se, no prazo de dois dias úteis após publicação dos resultados da 1ª Fase do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior Público, cumulativamente:

a) O estudante apresentar “Requerimento Anulação Matrícula 1ºano, 1ª vez” disponível em [inforestudante.cespu.pt](http://inforestudante.cespu.pt) – “Balcão Académico-Requerimentos”. A anulação deverá ser devidamente fundamentada;

b) A vaga disponibilizada pela anulação for ocupada.

##### 1.2 - Aos estudantes admitidos na 2ª fase ou fases seguintes:

ii) o estudante pode pedir a anulação da matrícula até 10 dias úteis após o início do ano letivo ou, se realizada após início de ano letivo, até 10 dias úteis após a formalização da matrícula. Neste caso não haverá lugar ao reembolso de qualquer dos emolumentos pagos, mas não é aplicado o previsto no n.º 2 do Artigo 6º do regulamento de propinas. ([← LINK](#))

O estudante deverá apresentar “Requerimento Anulação Matrícula 1ºano, 1ª vez” disponível em [inforestudante.cespu.pt](http://inforestudante.cespu.pt) – “Balcão Académico-Requerimentos”.

## CAPÍTULO VI

### Disposições comuns

#### Artigo 16º

##### Exclusão de candidatos

São excluídos do concurso os candidatos, que:

a) Não reúnam as condições para a apresentação a qualquer fase do concurso;

b) Não tenham, sem motivo devidamente justificado e aceite pelo Coordenador Geral do Serviço de Ingresso, completado a instrução do respetivo processo de candidatura no prazo devido;

c) Prestem falsas declarações.

## Artigo 17º

### Retificações

1. Quando, por causa não imputável direta ou indiretamente ao candidato, não tenha havido colocação, ou esta tenha ocorrido em desconformidade com o resultado aplicável ao caso concreto, o candidato é colocado no curso em que teria obtido colocação, mesmo que para esse fim seja necessário criar vaga adicional
2. A retificação pode ser acionada por iniciativa do candidato ou do Serviço de Ingresso.
3. A retificação pode revestir a forma de colocação ou de alteração da colocação.
4. As alterações realizadas nos termos deste artigo são comunicadas ao candidato por correio eletrónico (email).
5. A retificação abrange apenas o candidato em que o erro foi detetado, não tendo qualquer efeito em relação aos restantes.

## Artigo 18º

### Casos omissos

Casos omissos neste regulamento serão objeto de análise e decisão pelo órgão legal e estatutariamente competente da **CESPU**, tendo por base o Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privado emanado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

**CESPU** — SERVIÇO DE INGRESSO

O **Serviço de Ingresso** constitui um elo de ligação entre os estabelecimentos de ensino tutelados pela **CESPU** e o futuro aluno, tanto ao nível do primeiro ingresso no ensino superior, como ao nível dos concursos.

Através dele, poderá ter conhecimento dos calendários de ingresso, adquirir os guias de acesso e emolumentos, e pedir todas as informações que entender por bem solicitar.

O **Serviço de Ingresso** tem gabinete em **Gandra, Penafiel e Famalicão**.

Horário de Funcionamento  
2ª a 6ª feira das 10H00 às 12H00 — 14H30 às 16H30

**Gabinete de Ingresso — Campus de Gandra**

Rua Central de Gandra, 1317  
4585-116 Gandra PRD  
T.: **800 20 20 02** (número verde)

**Gabinete de Ingresso — Campus de Famalicão**

Rua José António Vidal, 81  
4760-409 Vila Nova de Famalicão  
T.: **252 303 600**

**Gabinete de Ingresso — Campus de Penafiel**

Edifício IINFACTS  
Rua Direita, 5  
4560-485 Penafiel  
T.: **255 102 813**

Toda a informação poderá, ser obtida em: [www.cespu.pt](http://www.cespu.pt) / email: [ingresso@cespu.pt](mailto:ingresso@cespu.pt)

---

Documento aprovado em maio de 2022



A ENSINAR SAÚDE  
DESDE 1982

ENSINO SUPERIOR  
CIÊNCIAS DA SAÚDE

GUIA DE INGRESSO  
2022/2023

CANDIDATURAS  
[ingresso@cespu.pt](mailto:ingresso@cespu.pt)

**GABINETES DE INGRESSO**  
**Campus de Gandra**  
Rua Central de Gandra, 1317  
4585-116 Gandra - Paredes  
T.: 224 157 100

**Campus de V. N. Famalicão**  
Rua José António Vidal, 81  
4760-409 V. N. Famalicão  
T.: 252 303 600

**Campus de Penafiel**  
Edifício iiNFACTS  
Rua Direita, 5  
4560-462 Penafiel  
T.: 255 102 813



**CESPU.PT**